



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 073/2023”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 23 de junho de 2023.

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, o envio do contrato de operação de crédito pactuado entre o Município de Tauá com a instituição Banco do Brasil S/A, devendo individualizar os valores dos investimentos e as políticas públicas que serão executadas em cada área elencada e autorizada pela Lei Municipal nº 2.726/2022.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, o envio do contrato de operação de crédito pactuado entre o Município de Tauá com a instituição Banco do Brasil S/A, devendo individualizar os valores dos investimentos e as políticas públicas que serão aplicadas nas áreas de saúde, mobilidade urbana, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, eficiência energética (energia solar e biogás), infraestrutura viária, mobilidade urbana e rural, desenvolvimento tecnológico e recursos hídricos, segurança pública e paisagismo, consoante afirmado e autorizado pela Lei Municipal nº 2.726/2022.

— JUSTIFICATIVA —

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

Além das circunstâncias acima, a proposição visa conhecer as obrigações do Município de Tauá, como tempo de execução do contrato, amortizações, encargos, etc.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis em busca da transparência para população.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE X

Data: 23/06/2023 10:49:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.